

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LEI Nº 588, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar para o Orçamento
do exercício de 2014 do Município de
Cordeiros e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas autorizadas no orçamento do ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos utilizando como fontes de recursos: a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsão legal do art. 43, § 1º, Incisos I, II, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O percentual mencionado no art. 1º será acrescido à autorização contida na Lei Nº 575, de 11 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentária Anual.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL